

Decreto Legislativo nº. 002/2024

Rochedo/MS, 29 de Maio de 2024.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS”.

FÁBIO FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 30, letra “q” do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo que determina:

Considerando o feriado de Corpus Christi 30 de maio é feriado nacional em todo o Brasil.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo/MS, o expediente do dia 31 de maio de 2024, Acompanhando do Decreto nº 045/2024 da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações **“Ademar Gomes Sandim”**, em Rochedo/MS, 29 de Maio de 2024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

LEI MUNICIPAL N. 978/2024.**Rochedo/MS, 29 de Maio de 2024.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.926,21 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.926,21 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Órgão Unidade: 06.002 – Fundo de Investimento Cultural - FIC
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0007 – Difusão Cultural
Projeto Atividade: 2171 – FOMENTO A CULTURA - ALDIR BLANC

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
ROCHEDO:0350156600
0195

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2024.05.29 12:03:05 -04'00'

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 12